

## RESOLUÇÃO Nº 27 DE 28 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR DO FÓRUM PERMANENTE PARA DISCUSSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, considerando a aprovação do Plenário obtida na 3ª reunião ordinária do Fórum, realizada em 06 de março de 2024, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 479, de 31 de outubro de 2023, resolve:

- Art. 1° Instituir o Grupo Técnico "Trabalho, Previdência e Saúde" no âmbito do Fórum Permanente para discussão de Políticas Públicas para os Trabalhadores Portuários, doravante denominado FTP.
- Art. 2° O Grupo Técnico tem o objetivo de acompanhar e desenvolver estudos sobre o tema "Trabalho, Previdência e Saúde".

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, entende-se o tema "Trabalho, Previdência e Saúde" como todas as ações que influenciam, direta ou indiretamente, na vida e na execução das atividades do trabalhador portuário, com especial atenção ao Portus Instituto de Seguridade Social e a organização da gestão de mão de obra nos portos.

- Art. 3° Ao Grupo Técnico compete:
- I Monitorar as iniciativas, estudos e pesquisas relacionados ao tema de que trata o parágrafo único do art. 2°;
  - II Sistematizar dados e informações para assessoramento do Plenário do FTP;
- III auxiliar o FTP na articulação do tema de que trata o parágrafo único do art. 2º junto aos demais órgãos, à sociedade civil organizada e demais entidades ou colegiados relacionados;
  - IV elaborar e apresentar manifestação técnica ao Plenário do FTP; e
  - V propor os atos necessários à consecução do objetivo de que trata o art. 2°.
- Art. 4° O Grupo Técnico será composto por um representante dos seguintes órgãos e entidades:
  - I Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias ABEPH;
- II Federação Nacional dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga, Vigias Portuárias, Trabalhadores de Bloco, Arrumadores e Amarradores de Navios, nas atividades portuárias -FENCCOVIB;
  - III Federação Nacional dos Estivadores FNE;
  - IV Federação Nacional dos Portuários FNP; e
  - V Federação Nacional das Operações Portuárias FENOP.
- § 1° A Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários designará um técnico para atuar na coordenação e suporte do Grupo Técnico.
- § 2° Cada membro do Grupo Técnico terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

- $\S$  3° Os membros do Grupo Técnico e seus suplentes serão indicados pelos dirigentes máximos da respectiva unidade.
- Art. 5° O funcionamento do Grupo Técnico observará as regras e os procedimentos aplicáveis ao FTP, nos termos da Portaria n.º 479, de 31 de outubro de 2023.
  - Art. 6° O Grupo Técnico vigorará durante 12 meses, podendo ser prorrogado.
  - Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## ALEX SANDRO DE ÁVILA

Coordenador do Fórum Trabalhadores Portuários



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Ávila**, **Secretário (a) Nacional de Portos e Transportes Aquaviários**, em 19/04/2024, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&lang=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0,
informando o código verificador 8198577 e o código CRC ADB406B0.



**Referência:** Processo nº 50020.001564/2024-85

SEI nº 8198577

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: